

A Implantação do SPED Contribuições sob A Percepção de seus Usuários

Adressa Carla Feitosa Cardoso (Aluna do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade 7 de Setembro, *e-mail*: adressacarla@hotmail.com), Luzianne Cardoso da Costa Nogueira (Professora do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade 7 de Setembro, *e-mail*: luzianne costa@hotmail.com)

RESUMO

Este trabalho propõe-se a estudar a implantação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), especificamente o projeto Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD - Contribuições) na visão de seus usuários. O SPED Contribuições é um dos subprojetos do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), é a obrigação acessória onde se calcula os impostos PIS e COFINS com base na movimentação mensal de cada empresa. A pesquisa é tida como descritiva, com abordagem quantitativa, utilizando-se o questionário como ferramenta de pesquisa, caracterizada como *survey* e quanto aos procedimentos, uma pesquisa bibliográfica e de campo. Os resultados foram obtidos através de aplicação de questionários junto a profissionais da área contábil, em especial os que operam com o SPED Contribuições. Com base nos resultados, foi observada a existência de usuários que ainda não estão preparados a operar com a obrigação acessória em questão por falta de qualificação profissional, foram destacadas também as melhores estratégias, na visão de seus usuários, para melhor adequação do EFD Contribuições.

Palavras-chaves: SPED, SPED Contribuições, PIS, COFINS.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho traz uma abordagem sobre o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), com foco no Sistema de Escrituração Digital da Contribuição (EFD – Contribuições) para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita.

A EFD - Contribuições é um dos projetos do SPED, sob forma de obrigação acessória, e as empresas sujeitas à tributação de imposto de renda (IR) com base nos Lucros Real, Presumido, arbitrado, estão obrigadas à sua entrega. Para o cumprimento dessa obrigação, por parte das empresas contábeis e de seus clientes, algumas medidas foram tomadas tais como: aquisição ou melhoria de software, contratação de profissionais qualificados, certificado digital, entre outras. A problemática deste trabalho é: quais as dificuldades e oportunidades, sob a percepção dos usuários, na implantação da obrigação acessória SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) Contribuições?

O objetivo geral será verificar as dificuldades e oportunidades que foram encontradas, sob a percepção dos usuários, na implantação da obrigação acessória SPED Contribuições. Para atender o objetivo geral, o mesmo foi dividido nos seguintes objetivos específicos:

1. Avaliar o nível de conhecimento dos profissionais em relação ao SPED EFD Contribuições e aos documentos fiscais necessários para o seu preenchimento;
2. Analisar os resultados obtidos na pesquisa através de comparação com os logrados por Campos (2012).

Essa pesquisa se justifica ao analisar a implantação do SPED Contribuições na percepção de seus usuários, podendo contribuir para uma melhor adequação dessa obrigação acessória. Essa pesquisa poderá contribuir para que possam ser implantados, por exemplo,

melhores investimentos nos profissionais, como cursos e/ou treinamentos e melhor suporte para os usuários por parte do fisco.

MARCO TEÓRICO

A criação do SPED, conforme informado no sítio do programa se deu pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, o mesmo faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2007-2010).

Como apresentado pela própria RFB, de forma sintetizada, o projeto consiste no aprimoramento da atual sistemática de cumprimento de obrigações acessórias transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores. Inicialmente composto por três subprojetos: Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), Escrituração Contábil Digital (ECD), Escrituração Fiscal Digital (EFD), porém se ampliou para outros projetos: Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e) –âmbito nacional, Central de Balanços, Livro Eletrônico de Apuração do Lucro Real (e-LALUR), Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), Controle Fiscal Contábil de Transição (FCONT), EFD-Contribuições e EFD-Social (Escrituração Fiscal da Folha de Pagamento e das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais).

Primeiramente, a Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS (EFD-PIS/COFINS) foi instituída pela Instrução Normativa RFB 1.052/2010. Em 2012, foi publicada a Instrução Normativa RFB 1.252/2012, que revogou o texto escrito anteriormente, dispondo sobre Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (CPRB). Assim, a nova obrigação acessória, antes definida como EFD - PIS/COFINS, passou a ser denominada de Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD - Contribuições).

A EFD - Contribuições trata-se de uma obrigação acessória, destinada às pessoas jurídicas de direito privado obrigadas a escrituração da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, nos regimes de apuração não - cumulativo e/ou cumulativo; essa obrigação foi instituída no Sistema Público de Escrituração Digital –SPED (RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2014).

Segundo a RFB, ficam dispensadas da transmissão da EFD - Contribuições: as Microempresas (ME); Empresas de Pequeno Porte (EPP); empresas do Simples, as inativas e as imunes/isentas, cujo faturamento anual seja igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais); órgãos públicos; autarquias; fundações públicas; as pessoas jurídicas ainda não inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

METODOLOGIA

O trabalho científico se inicia com a formulação do problema, que será a pergunta que se deseja responder da melhor forma possível. É através da pesquisa que se tem condições de respondê-la, com maior segurança e com argumentos plausíveis.

Quanto à abordagem do problema é considerada quantitativa; quanto aos objetivos é descritiva e quanto os procedimentos foram utilizados a pesquisa bibliográfica e o levantamento (*survey*).

Os questionários foram aplicados em profissionais de contabilidade, especialmente os que atuam em empresas contábeis na cidade de Fortaleza- Ceará; composto por 15 (quinze) questões das quais buscou identificar as dificuldades e o nível de conhecimento da implantação do SPED EFD Contribuições. Por motivo de acessibilidade, foram enviados 160 questionários por *e-mail*, diretamente ao colaborador, o mesmo recebia um *link* onde ao clicar

seria automaticamente direcionado ao questionário disponibilizado no *google docs*. Porém, somente 58 responderam, ou seja, 36% dos questionários retornaram.

O questionário utilizado foi elaborado por Campos (2012), em sua dissertação que possui como tema: Competências necessárias à implementação eficaz do SPED: Percepção dos operadores da Contabilidade, no ano de 2012.

RESULTADOS E CONCLUSÕES

Na opinião de 13% dos entrevistados a escassez de pessoal qualificado é um dos principais desafios na adoção do SPED Contribuições. Outros desafios percebidos pelos pesquisados: falta de informação e suporte para dúvidas (11%) e problema nos cadastros das empresas (11%). Os principais desafios encontrados na pesquisa de Campos (2012) no grupo de pesquisa foram: escassez de pessoal qualificado, com 70,9%; falta de informação e suporte para dúvidas, com 49,6%. No grupo padrão foram observados os desafios: escassez de pessoal qualificado, com 85,0% e falta de informação e suporte para dúvidas, com 75,0%. Nesse item houve unanimidade nos resultados.

Em relação às principais oportunidades identificadas pelos colaboradores, observou-se que os itens de maior frequência, conforme identificados no Quadro 1 – Confronto de resultados, foram:

Quadro 1 – Confronto de resultados

Resultados - autora		Resultados - Campos (2012)			
OPORTUNIDADES	%	OPORTUNIDADES – GRUPO DE PESQUISA	%	OPORTUNIDADES – GRUPO PADRÃO	%
Melhoria da qualidade da informação	14%	Valorização da profissão contábil	52,4%	Relacionamento eletrônico com o Fisco	77,8%
Relacionamento eletrônico com o Fisco	14%	Maior consistência e confiabilidade na emissão/escrituração de documentos fiscais	40,1%	Melhoria da qualidade da informação	63,2%
Maior consistência e confiabilidade na emissão/escrituração de documentos fiscais	13%			Valorização da profissão contábil	61,1%
Valorização da profissão contábil	13%			Automação de tarefas	55,6%

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Apesar de não ter tido amostra relevante, pode-se depreender que o SPED Contribuições ainda não está sendo totalmente dominado por alguns usuários, pois se percebe que ainda há escassez de profissionais. Apesar de a maioria dos entrevistados conhecerem bem a obrigação acessória, ainda existem os que não se adequaram as obrigações.

Propõe-se para futuros trabalhos a aplicação desses critérios, em maior número de entrevistados, em relação ao nível de conhecimento e desafios para verificar se houve redundância nos resultados e analisar o cumprimento do SPED Contribuições. Propõe-se também que a análise seja feita por métodos estatísticos mais robustos.

REFERÊNCIAS

CAMPOS, Saulo José de Barros. **Competências necessárias à implementação eficaz do SPED: percepção dos operadores da contabilidade do RN.** 2012. 181 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis). Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Programa Multi-institucional e inter-regional de Pós-graduação em Ciências Contábeis, 2012.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Benefícios SPED.** Disponível em:
<<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/beneficios.htm>> Acesso em: 06 abr. 2014f.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **O que é EFD Contribuições.** Disponível em:
<<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/efd-contribuicoes/o-que-e.htm>> Acesso em: 02 abr. 2014.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012. **Dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD-Contribuições).** Disponível em:
<<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/ins/2012/in12522012.htm>> Acesso em: 08 abr. 2014.